



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** da Juíza Angela Maria Moraes Salazar, que está participando, em Brasília (DF), na data de hoje, de evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, cujo tema é “Democracia e Consciência Antirracista na Justiça Eleitoral”, no Tribunal Superior Eleitoral. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 112ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600392-34.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Agravo na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral negativa antecipada, mediante postagem de vídeo na rede social *Instagram*

Agravante: Diretório Regional do PC do B - Partido Comunista do Brasil

Advogado: Gutemberg Silva Braga Junior – OAB/MA 6.456

Agravado: Andreyson Wallace de Oliveira Braga

Advogados: Adriano Santos Araujo – OAB/MA 7.830, Tufi Maluf Saad – OAB/MA 8.411, Itamargarethe da Conceição Pereira Correa Lima – OAB/MA 12.170

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600126-81.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Requerente: Diretório Estadual do PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

Interessados: Eloy Natan Silveira Nascimento, Cláudia Alves Durans

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600171-70.2020.6.10.0081 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Cidadania - Eleições 2020)

Recorrente: Clemilton Loureiro da Silva

Advogados: Drs. Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109-A, Eduardo Loiola da Silva – OAB/MA 11.773-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas, sem recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mantida a determinação de transferência ao órgão partidário municipal da sobra financeira de campanha, no valor de R\$ 492,65 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600220-48.2020.6.10.0005 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Aldeias Altas – 5ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de prefeito pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2020)

Recorrentes: Alice Reis de Oliveira Firmino Silva, José Arnobre Rodrigues Pontes

Advogada: Dra. Valdisleia de Oliveira Ribeiro – OAB/MA 9.699

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600455-03.2020.6.10.0009 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Trizidela do Vale – 9ª Zona Eleitoral de Pedreiras

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PL - Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrentes: Marcus Vinicius de Oliveira Pereira, Paulo Alves Lima

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Após, o Senhor Presidente se associou, em nome da Corte Eleitoral, às homenagens prestadas à Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, cujo tema é “Democracia e Consciência Antirracista na Justiça Eleitoral, realizado no Tribunal Superior Eleitoral, destacando que ela é a única mulher negra presidente do Tribunal Eleitoral no Brasil. Em seguida, o Senhor Juiz Cristiano Simas de Sousa comunicou que o Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu o Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho e o Juiz Angelo Antonio Alencar como membros efetivos do TRE-MA, em substituição, respectivamente, à Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar e Cristiano Simas de Sousa, destacando a qualidade de ambos os magistrados. Ato contínuo, as Juízas Anna Graziella

Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos; os Juízes André Boga Pereira Santos e Lino Sousa Segundo; e o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo se associaram às manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 30/11/2022, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/12/2022, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/12/2022, às 22:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1767109** e o código CRC **B7248749**.

0013817-65.2022.6.27.8000 | 1767109v2